

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



1080

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 573

(17 de Janeiro de 1969)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$4.260,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros no valor), destinado a ocorrer ao pagamento de um cartão de prata.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.-

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-